

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 16/05/2025 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.803
Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 471, DE 16 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** no orçamento de 2025, destinado a cobrir investimentos – obras de construção do portal na entrada da sede do município – no valor de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

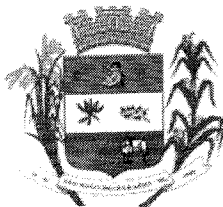
Art. 2º - Nos mesmo termos, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** no orçamento de 2025, destinado a cobrir investimentos – Parque de exposições – no valor de **R\$ 1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais)**.

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado nos arts. 1º e 2º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O portal da entrada da sede do município existente atualmente poderá ser reutilizado em outro local ou o seu material poderá ser reutilizado na construção de pontes no município.

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135
www.sjparaíso.mg.gov.br gabinete@sjparaíso.mg.gov.br

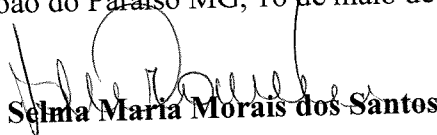
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 16 de maio de 2025


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita Municipal

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG